

DECRETO Nº 28.580 , DE 2 DE MARÇO DE 1990

Autoriza, em caráter excepcional, a direção de veículos oficiais pelos servidores que especifica, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Em caráter excepcional e sempre mediante prévia autorização da Secretaria das Administrações Regionais, os veículos oficiais dos Grupos C e D1 poderão ser dirigidos por engenheiros, encarregados de serviços, obras, fiscalização e servidores de nível equivalente, desde que devidamente habilitados e credenciados.

Art. 2º - Nas demais Secretarias, sempre em caráter excepcional e mediante autorização dos respectivos Titulares, os veículos dos Grupos C e D1 poderão, igualmente, ser dirigidos por servidores de nível equivalente aos referidos no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de março de 1990, 437º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, Secretária das Administrações Regionais

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de março de 1990.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal